TRIBUNAL DE JUSTICA
PRESIDÊNCIA DO TJ
SGCOL - SECRETARIA-GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
SGCOL - DPTO LICIT E FORMALIZACAO AJUSTES
SGCOL - DIV DE FORMAL CONTR ATOS NEGOC E CONVENIOS
SGCOL - SERVICO DE SUPORTE OPERAC. FORMAL. AJUSTES

TERMO ADITIVO

TERMO Nº 003/341/2025

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/345/2023, PARA EXECUÇÃO DO "PROJETO INCLUSÃO LEGAL", QUE FIRMAM ENTRE SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Processo Administrativo SEI nº 2020-0615218

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 28.538.734/0001-48, com endereço na Av. Erasmo Braga nº 115, Centro, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado **TRIBUNAL**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Ricardo Couto de Castro;

E o **CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 02.680.126/0001-80, com endereço na Rua Conselheiro Saraiva nº 28, 8º andar, parte, Centro, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado **OSC**, representado neste ato por seu Diretor-Presidente, Sr. Vandré Luiz Meneses Brilhante, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pela Ata da Assembleia Extraordinária, anexados, respectivamente, aos documentos eletrônicos nº 10485252 e nº 10485287 do Processo Administrativo SEI nº 2020-0615218;

Firmam o presente termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/345/2023, autorizado no mencionado Processo, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14 e no Ato Normativo TJ nº 6/2018, cujo objeto é conjunção de esforços para a execução do "Projeto Inclusão Legal", visando promover a inserção/reinserção no mercado de trabalho de maiores de 18 (dezoito) anos: mulheres em situação de violência doméstica e familiar, pessoas com vulnerabilidade social, arrimos de família, pessoas com necessidades especiais, idosos e refugiados legalizados no Brasil, através do manejo de resíduos sólidos ou, jardinagem ou, ainda, da execução de atividades acessórias às atividades meio, nas unidades organizacionais do Poder Judiciário, pelo prazo de até 2 (dois) anos, observadas as planilhas anexadas ao documento eletrônico nº 10143911, nos termos da informação DIANE/SECON anexada ao documento eletrônico nº 10377045 do processo acima citado:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA (DA AÇÃO) - O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte ação:

1.1. **1ª prorrogação do prazo**, por 24 (vinte e quatro) meses, pelo período de 28/06/2025 a 27/06/2027, no valor de R$ 7.134.675,60 (sete milhões, cento e trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

1.2. Fica consignada neste termo a rescisão antecipada amigável deste ajuste, na hipótese de celebração de novo chamamento público antes da data final estabelecida para a vigência do presente instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA (DA DESPESA) - A despesa correrá a conta do Código de Despesa nº 3350.43, do Programa de Trabalho 0361.02.061.0141.2004, do orçamento deste Tribunal de Justiça, conforme Ação de Controle Orçamentário nº 20040481, anexada ao documento eletrônico nº 10463488 do mencionado Processo, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado, oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA (DAS COMUNICAÇÕES E DA ASSINATURA DE DOCUMENTOS) - A comunicação de todos os atos praticados entre as partes, bem como a assinatura, o envio e o recebimento de documentos, dar-se-ão exclusivamente por meio digital, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do TJERJ, mediante credenciamento de acesso como usuário externo, providência a ser obrigatoriamente adotada pela **OSC** quando solicitada pelo **TRIBUNAL**, nos termos do Ato Normativo TJ nº 19/2020.

4. CLÁUSULA QUARTA (DA FORMALIZAÇÃO) - O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do TJRJ – SEI, garantida a eficácia das cláusulas cujo compromisso é assumido, sendo considerado celebrado na data da última assinatura dos representantes das partes.

5. CLÁUSULA QUINTA (DA PROTEÇÃO DE DADOS) - As partes comprometem-se a atuar no presente ajuste em conformidade com a Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), além das demais normas e políticas de proteção de dados.

6. CLÁUSULA SEXTA (DA PUBLICAÇÃO) - Em 20 (vinte) dias, contados da data da última assinatura eletrônica, o Tribunal providenciará a publicação no DJERJ, em resumo, do presente termo aditivo.

Todas as demais cláusulas e condições do ajuste são neste ato ratificadas, permanecendo íntegras e em vigor tal como redigidas.

Justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e do Ato Normativo TJ nº 19/2020.

Rio de Janeiro, data da última assinatura eletrônica.

Desembargador Ricardo Couto de Castro
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável
Representante Legal

Processo Administrativo SEI nº 2020-0615218
Cópia do termo disponibilizada, após sua publicação, no Portal de Transparência: https://www.tjrj.jus.br/pagina-inicial/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-instrumentos-de-cooperacao

Documento assinado eletronicamente por **VANDRE LUIZ MENESES BRILHANTE**, **REPRESENTANTE LEGAL**, em 18/06/2025, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO COUTO DE CASTRO**, **Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, em 26/06/2025, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **10742256** e o código CRC **7591BFCC**.